



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 193/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Referência: APEX – Edital 193/2026

coordenação: Prof. GETÚLIO FONSECA DOMINGUES

No período de **02 de março até 15 de março de 2026** estarão abertas as inscrições de candidatos a **01 (uma) vaga** para atuação em projeto vinculado ao CENEX do Instituto de Geociências da UFMG.

1. Poderão inscrever-se estudantes de cursos de graduação da UFMG que:

- 1.1 Estejam regularmente matriculados do segundo ao último período de seu curso;
- 1.2 Tenham disponibilidade para trabalhar 20hs/semanais;
- 1.3 Tenham interesse em trabalhar com divulgação de diferentes temas da área de comunicação, especialmente nas mídias sociais.

2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em pdf:

a) Histórico Escolar,

b) Carta de Motivação com documentos probatórios das experiências citadas, que será avaliada por 3 professores e a nota final será a média das 3 notas.

Texto de até uma página contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto, incluindo os seguintes pontos: (i) experiência pessoal que tenha despertado seu interesse pela Paleontologia ou pela divulgação científica; (ii) como imagina contribuir com o projeto; e, (iii) dificuldade que acredita que enfrentará no projeto e como pretende lidar com ela.

Redação da carta de motivação (100 pts), distribuídos assim: clareza e coerência (até 20 pts), experiência pessoal e engajamento (até 40 pts), compreensão do caráter extensionista (até 10 pts), contribuição potencial ao projeto (até 20 pts) e capacidade de autocrítica (até 10 pts).

c) Currículo lattes com documentação comprobatória de cada item mencionado no currículo.

d) Declaração de classificação socioeconômica nos níveis I, II e III da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) ou de que ingressou na UFMG pelo sistema de cotas.

4. O exame de seleção compreenderá:

a) Média aritmética das notas obtidas na análise do Histórico Escolar e do texto escrito, de acordo com os seguintes critérios: (i) Média de todos os NSG que constam no Histórico Escolar (100 pontos); (ii) redação da carta de motivação (100 pts), distribuídos assim: clareza e coerência (até 20 pts), experiência pessoal e engajamento (até 40 pts mediante apresentação de documentos comprobatórios), compreensão do caráter extensionista (até 10 pts), contribuição potencial ao projeto (até 20 pts) e capacidade de autocrítica (até 10 pts).

5. O resultado será divulgado por e-mail na data de **25 de março de 2026**.
6. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **Conta corrente individual**, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.
7. A(o) bolsista selecionado será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de **R\$ 700,00** sem vínculo empregatício e sem vale transporte.
8. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.
9. Para admissão, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.
10. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:
 - 10.1 Preparar postagens para diferentes mídias sociais, como Instagram, etc.;
 - 10.2 Publicar os textos e as postagens no blog e nas mídias sociais;
 - 10.3 Acompanhar as estatísticas e indicadores de alcance e engajamento dos textos e das postagens;
 - 10.5 Auxiliar na organização e execução da Semana do Conhecimento, do “Encontro de Extensão”, do “Encontro de Bolsistas APEX” e outros eventos relacionados ao CENEX..
 - 10.6 Alimentar sistema para emissão de Certificados e Declarações
 - 10.7 Capacitar novos integrantes nas atividades de revisão e publicação nas postagens em mídias sociais.
 - 10.8 Apoio à realização e registro de eventos extensionistas e formativos
11. O(A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo
Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 26/02/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924680** e o código CRC **A98B7F26**.

ANEXO AO EDITAL

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou outras fontes oficiais.
- 2.2 Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3 Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4 Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattex e seus dados bancários (conta corrente no Banco do Brasil).
- 2.5 Concordar com o Termo de Compromisso, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) discente bolsista.
- 2.6 Sempre que houver mudança de vinculação a programa, projeto ou curso será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.
- 2.7 Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação na atividade de extensão.
- 2.8 Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao cumprimento do plano de atividades informado no SIEX.
- 2.9 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.10 Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026.

3. DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1 São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas:

- (a) integralização do curso de graduação;
- (b) desempenho acadêmico insuficiente;
- (c) trancamento total de matrícula;
- (d) desistência da bolsa;
- (e) abandono do curso;
- (f) afastamento para intercâmbio;
- (g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- (h) não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a) bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2 O desligamento deverá ser solicitado pelo e-mail fomento@proex.ufmg.br.

3.3 A substituição de bolsistas deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) via Sistema de Fomento da PROEX.

3.4 Qualquer alteração (implantação, desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.

3.5. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o(a) discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.

Referência: Processo nº 23072.205791/2026-61

SEI nº 4924680